



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12996 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 065/2026

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 12/06/2026

1. PROJETO

MTUR - FORTALECIMENTO DOS INSTRUMENTOS DAS POLÍTICAS PARA O SETOR CULTURAL

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Instrumentos de gestão, execução e monitoramento das políticas públicas culturais atualizados

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.1 - Realizar estudos e diagnósticos sobre políticas públicas implementadas pelo MinC

3. JUSTIFICATIVA

A Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) é um organismo de caráter governamental para a cooperação entre vinte e três países ibero-americanos. O seu Estatuto, artigo 2, define como fim geral a promoção e cooperação entre os Estados membros nas atividades orientadas à elevação dos níveis educativos, científicos, tecnológicos e cultural, bem como cooperar com os governos dos países ibero-americanos na realização dos seus planos educativos, científicos, tecnológicos e culturais. Para cumprir com suas finalidades, a OEI implementa programas, projetos e atividades de cooperação técnica que contemplem a transferência ou compartilhamento de experiências no âmbito ibero-americano. A OEI tem a cultura como um dos seus mandatos de atuação, por entender que o espaço ibero-americano se configura como um projeto de integração baseado em elementos comuns, os quais são enraizados em processos históricos e culturais.

O Ministério da Cultura (MinC) do Brasil, conforme Decreto 11.336/2023, tem como competência:

- I - política nacional de cultura e política nacional das artes
- II - proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural
- III - regulação dos direitos autorais
- IV - assistência ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária nas ações de regularização fundiária, para garantir a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades dos quilombos
- V - proteção e promoção da diversidade cultural
- VI - desenvolvimento econômico da cultura e a política de economia criativa
- VII - desenvolvimento e a implementação de políticas e ações de acessibilidade cultural e
- VIII - formulação e implementação de políticas, de programas e de ações para o desenvolvimento do setor museal.

Assim, com o propósito de apoiar o MinC através do fortalecimento dos instrumentos das políticas para o setor cultural nacional, foi firmado Acordo de Cooperação Técnica que visa garantir que ao final da cooperação o MinC tenha os subsídios necessários para a continuidade das ações iniciadas.

De acordo com Plano Nacional de Cultura (PNC) para o desenvolvimento social, sustentável e ação climática, o desafio de garantir a universalização do acesso à cultura envolve a necessidade de intensificar a transversalização das políticas públicas, fortalecendo a territorialização, as políticas afirmativas, reparação histórica, distribuição equânime de recursos, combate às desigualdades e fortalecimento da democracia, do desenvolvimento sustentável e da ação climática, a fim de enfrentar o cenário de emergência provocado pelas mudanças do clima.

O Plano Nacional de Cultura (PNC) representa um marco fundamental na consolidação das políticas culturais brasileiras, ao estabelecer diretrizes voltadas à democratização do acesso, à valorização da diversidade e ao fortalecimento institucional do setor. Sob a coordenação do Ministério da Cultura (MinC), o Plano busca garantir que a cultura seja reconhecida como um direito de todos e como um elemento essencial para o desenvolvimento social, econômico e humano do país. Assim, a presente consultoria se insere nesse esforço de consolidar diretrizes intersetoriais que ampliem o papel da cultura na promoção do bem-estar coletivo e na efetivação da cidadania, contribuindo para a ampliação do acesso da população de usuários dos serviços de Saúde Mental às políticas e ações culturais em todo o país.

Neste sentido, se faz necessário a contratação DE PROFISSIONAL com competência técnica e conhecimento sobre o processo da Reforma Psiquiátrica Brasileira e os princípios da desinstitucionalização, a fim de assegurar que as ações desenvolvidas no âmbito da política cultural promovam efetiva participação de pessoas usuárias da Rede de Atenção Psicossocial e o fortalecimento de uma rede integrada entre os Pontos de Cultura, os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e os Centros de Convivência (CECCOS).

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A consultoria tem como objetivo a elaboração de insumos técnicos que promovam a integração entre políticas culturais e demais políticas públicas voltadas às pessoas em sofrimento psíquico grave.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultoria - Integração de Políticas Culturais e Saúde Mental)

a.A assessoria técnica especializada visa subsidiar o Ministério da Cultura no processo de coordenação, refinamento técnico e governança participativa voltada à territorialização dos processos de escuta para a integração entre Pontos de Cultura, CAPS e CECCOS, garantindo o protagonismo de usuárias e usuários de saúde mental e a territorialização das ações. O foco central é o apoio à formulação de ações que reconheçam a cultura como determinante social de saúde e permitam a elaboração de marcos conceituais que subsidiem a articulação intersetorial.

b.O escopo da contratação abrange o apoio técnico e metodológico à DPDC, bem como a produção de documentos técnicos e analíticos para subsidiar as políticas de promoção à participação da população usuária da RAPS no Plano Nacional de Cultura, o mapeamento das políticas, programas, práticas e demais atividades de promoção da participação do referido público na dinâmica cultural.

- Realizar levantamento e análise de dados disponíveis sobre a interface entre a saúde mental e o setor cultural
- Desenvolver metodologia de articulação, de mobilização e de disseminação de informações no âmbito das Rede de Atenção Psicossocial e da Rede de Pontos e Pontões de Cultura
- Realizar ações de articulação institucional e técnica para a organização e governança interministerial.
- Elaborar documento técnico sobre o lançamento da Campanha Cultura é Mais Saúde
- Elaborar relatório final e recomendações.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultoria - Integração de Políticas Culturais e Saúde Mental)

Curso superior completo em Ciências da Saúde ou Ciências Humanas devidamente reconhecido pelo MEC.

Doutorado em Ciências, Saúde Coletiva ou áreas afins.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultoria - Integração de Políticas Culturais e Saúde Mental)

Possuir experiência mínima de 03 anos em gestão de projetos, eventos, políticas públicas, projetos interdisciplinares e/ou mobilização social, no âmbito da Reforma Psiquiátrica Brasileira e da Política Nacional de Saúde Mental.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultoria - Integração de Políticas Culturais e Saúde Mental)

Qtd. Parcelas: 4

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.1	Documento técnico contendo o levantamento e análise de dados disponíveis sobre a interface entre a saúde mental e o setor cultural, bem como o estabelecimento de critérios de representatividade, diversidade territorial e metodologias de participação social qualificada considerando as especificidades das instâncias de governança institucional e governança social.	R\$ 25,000.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Documento técnico sobre o lançamento do Programa Cultura é Mais Saúde, contendo a elaboração de proposta de estrutura para marco conceitual e diretrizes da Campanha Cultura É Mais Saúde, afirmando a cultura como direito e campo autônomo, com orientação de comunicação pública antidiscriminatória e relatório preliminar de acompanhamento das ações estruturantes da Campanha Cultura é Mais Saúde. Documento técnico sobre o lançamento do Programa Cultura é Mais Saúde, contendo a elaboração de proposta de estrutura para marco conceitual e diretrizes da Campanha Cultura É Mais Saúde, afirmando a cultura como direito e campo autônomo, com orientação de comunicação pública antidiscriminatória e relatório preliminar de acompanhamento das ações estruturantes da Campanha Cultura é Mais Saúde.	R\$ 25,000.00	60 dias após a assinatura do contrato

1.2.1	Documento técnico contendo a sistematização do planejamento metodológico e pedagógico e registros das pactuações iniciais realizadas no curso de Letramento da Campanha Cultura É Mais Saúde.	R\$ 15,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.2.1	Documento técnico consolidado, contendo diretrizes, metas e mecanismos de gestão validados, para subsidiar o desenvolvimento do Programa Cultura é Mais Saúde, do Curso de Letramento Cultura é Mais Saúde e das instâncias intersetoriais de governança.	R\$ 15,000.00	160 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 80.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultoria - Integração de Políticas Culturais e Saúde Mental Brasília/DF com disponibilidade de viagens.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 6 meses

Data de Término: 01/01/2027

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultoria - Integração de Políticas Culturais e Saúde Mental)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As contratações serão efetuadas mediante processo seletivo composta de 3 (três) etapas:

a.A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem aos Requisitos Mínimos de Qualificação e será de caráter eliminatório

b.A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) em relação a análise curricular de caráter classificatório e eliminatório indicado abaixo, observando os critérios de pontuação correlacionados

c.A terceira etapa consistirá em entrevista.

Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas. A comissão de especialistas da OEI e do MINC realizará a classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para etapa de entrevistas, realizará a entrevista, que ocorrerá por telefone ou presenciais, responderá aos questionamentos do Processo Seletivo e preencherá todos os formulários referentes à seleção. O (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, será pré-selecionado

(a) para a consultoria ora ofertada.

Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) a maior da nota da entrevista. b) maior idade do (a) candidato (a). O (a) candidato (a) pré-selecionado (a) será convocado(a) a apresentar à OEI documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação para comprovação de sua habilitação profissional. Caso não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pela OEI, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, o candidato (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo (a) colocado (a) será então convocado (a), e assim sucessivamente.

ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

Os anos de experiência exigidos nos requisitos obrigatórios não serão contabilizados para os fins de classificação, apenas os anos excedentes das exigências mínimas requeridas. A avaliação da experiência profissional observará os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO:

Experiência obrigatória comprovada de no mínimo de 03 anos na área de gestão de projetos, eventos, políticas públicas, projetos interdisciplinares e/ou mobilização social, no âmbito da Reforma Psiquiátrica Brasileira e da Política Nacional de Saúde Mental.

a. Acrescenta-se 10 pontos por ano excedente. (pontuação máxima, 50 pontos)

PONTUAÇÃO MÁXIMA - ANÁLISE CURRICULAR: 50 pontos.

ENTREVISTA DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

A entrevista valerá 50 (cinquenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria.

PONTUAÇÃO:

Demonstrar conhecimento e experiência no âmbito da interface entre Políticas Culturais e Políticas de Saúde Mental de base territorial, considerando as atividades a serem desenvolvidas pela consultoria - (até 25 pontos).

Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias. (até 25 pontos)

PONTUAÇÃO MÁXIMA - ENTREVISTA: 50 pontos.

13. CONSIDERAÇÕES

a. Todos os produtos acima descritos deverão ser aprovados pela área técnica e validados pelo(a) Diretor ou coordenador do PRODOC nomeado(a) via portaria do Ministério da Cultura (MinC) tendo sua aprovação condicionada à validação desta instância

b. Caso seja necessário a realização de viagens por parte do consultor/analista a fim de melhor atender as demandas das entregas, todos os gastos relativos a passagens e diárias serão arcados pelo projeto.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).